

Quinta-feira, 6 de Setembro de 2007

47. Requer aos Estados-Membros que intensifiquem a cooperação entre as respectivas entidades nacionais responsáveis por aplicar o direito do consumo e facilitem os recursos judiciais ou extrajudiciais que permitem aos consumidores fazer valer os seus direitos a nível europeu;

48. Solicita aos Estados-Membros que assumam a responsabilidade de concluir o mercado interno de bens e serviços e que se abstêm de regulamentar excessivamente o direito do consumo, impondo obrigações que não constam da legislação comunitária; pede igualmente aos Estados-Membros que aprovem, pelo contrário, uma estratégia coerente para a harmonização específica da legislação em matéria de defesa dos consumidores, combinada com uma cláusula relativa ao mercado interno que reforce a confiança dos consumidores no respectivo funcionamento;

49. Apoia as iniciativas em curso e projectadas da Comissão em matéria de educação dos consumidores; considera que podem ser desenvolvidos mais esforços através de cooperação entre os governos e o sector económico para promover a oferta de formação de elevada qualidade no sector financeiro, de molde a aumentar a literacia financeira, a qualidade dos produtos e a legitimidade do sector no seu conjunto; congratula-se com o estudo encomendado sobre as iniciativas em matéria de formação financeira geral na União Europeia, cujos resultados devem ser apresentados em finais de 2007;

50. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

---

P6\_TA(2007)0384

## Birmânia

### Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de Setembro de 2007, sobre a Birmânia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a primeira sessão formal do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a Birmânia, realizada em 29 de Setembro de 2006,
- Tendo em conta a declaração do Secretário-Geral das Nações Unidas Ban Ki-moon, de 18 de Julho de 2007, e a carta que lhe foi endereçada assinada por 92 deputados eleitos birmaneses, em 1 de Agosto de 2007, que inclui uma proposta de reconciliação nacional e de democratização na Birmânia,
- Tendo em conta a denúncia sem precedentes pelo Presidente do Comité Internacional da Cruz Vermelha (CICV), Jakob Kellenberger, de 28 de Junho de 2007, de violações do direito humanitário internacional cometidas contra civis e reclusos pelo Governo da Birmânia, e o seu pedido de que o Governo da Birmânia tome medidas urgentes para pôr termo a estas violações e para as evitar,
- Tendo em conta o Regulamento (CE) nº 481/2007 da Comissão, de 27 de Abril de 2007, que renova as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia<sup>(1)</sup>,
- Tendo em conta a prorrogação feita em 1 de Agosto de 2007 pelo Governo dos Estados Unidos da América das restrições às importações contidas no *Burmese Freedom and Democracy Act* (Lei sobre a Liberdade e a Democracia na Birmânia) de 2003,
- Tendo em conta o pedido formulado publicamente, em 23 de Agosto de 2007, por Zaid Ibrahim, Presidente do Comité Interparlamentar da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), de que a China use da sua influência para resolver a crise na Birmânia,
- Tendo em conta a 8<sup>a</sup> reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros do ASEM (*Asia Europe Meeting*, «Encontro Asia-Europa») que se realizou em 28 e 29 de Maio de 2007, na Alemanha,
- Tendo em conta a declaração do movimento «Estudantes da Geração 88» (88 Generation Students), de 8 de Agosto de 2007, por ocasião do 17<sup>º</sup> aniversário da vitória conseguida nas eleições legislativas de 27 de Maio de 1990, pela Liga Nacional pela Democracia (MLD), que condena as propostas constitucionais apresentadas pela Convenção Nacional que entraram na sua fase final em 18 de Julho de 2007,

---

<sup>(1)</sup> JO L 111 de 28.4.2007, p. 50.

**Quinta-feira, 6 de Setembro de 2007**

- Tendo em conta o relatório de 18 de Julho de 2007 do Movimento Human Rights Watch segundo o qual o novo projecto de Constituição da Birmânia manteria um sistema repressivo de regime militar,
  - Tendo em conta as suas Resoluções de 12 de Maio de 2005<sup>(1)</sup>, 17 de Novembro de 2005<sup>(2)</sup>, 14 de Dezembro de 2006<sup>(3)</sup> e 21 de Junho de 2007<sup>(4)</sup> sobre a Birmânia,
  - Tendo em conta a Declaração da Presidência em nome da União Europeia, de 28 de Agosto de 2007, sobre as detenções de defensores da democracia na Birmânia,
  - Tendo em conta a Cimeira de Cooperação Económica Ásia-Pacífico (APEC), de 8 e 9 de Setembro de 2007,
  - Tendo em conta o nº 5 do artigo 115º do seu Regimento,
- A. Considerando que Aung San Suu Kyi, dirigente da Liga Nacional para a Democracia e galardoada com o Prémio Nobel da Paz e o Prémio Sakharov, passou 11 dos últimos 17 anos em prisão domiciliária,
- B. Considerando que, em 15 de Agosto de 2007, o Governo da Birmânia retirou, sem pré-aviso, as subvenções aos combustíveis, o que provocou um aumento do preço dos combustíveis de cerca de 500 %, duplicando o custo dos transportes e inflacionando o custo dos bens e serviços essenciais,
- C. Considerando que a Associação birmanesa de Assistência aos Presos Políticos considera que mais de 100 activistas dos direitos humanos e manifestantes pacíficos foram detidos imediatamente após as manifestações contra o aumento do preço dos combustíveis de 15 de Agosto de 2007,
- D. Considerando que a chamada Convenção Nacional da Birmânia concluiu a redacção dos princípios fundamentais de uma nova Constituição que não tem qualquer legitimidade e credibilidade internacionais devido ao facto de os seus representantes não terem sido eleitos democraticamente,
- E. Considerando que o Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento (SPDC) continua a submeter a população birmanesa a violações horríveis dos direitos humanos, como, por exemplo, trabalhos forçados, perseguição dos dissidentes, recrutamento de crianças-soldado e deslocações forçadas da população,
- F. Considerando que cerca de 90 % da população birmanesa vive hoje abaixo ou perto do limiar de pobreza de 1 dólar por dia, que mais de 30 % das crianças com menos de cinco anos sofrem de má nutrição, que as taxas de mortalidade devido à malária e à tuberculose continuam muito elevadas, que a epidemia da Sida se propagou por toda a população e que cerca de metade das crianças em idade escolar nunca inicia a escolaridade,
- G. Considerando que a ASEAN começou a adoptar uma posição mais firme face aos abusos do regime militar birmanês e a reclamar que a Birmânia melhore o seu historial em matéria de direitos humanos e adopte um regime democrático,
- H. Considerando que, pela primeira vez desde 1988, monges budistas participaram recentemente em manifestações contra o regime, apesar de recolher obrigatoriedade imposto em Thanlyin desde 19 de Agosto de 2007,
1. Lamenta o modo como o SPDC reprimiu as manifestações pacíficas contra o aumento do preço dos combustíveis em 15 de Agosto de 2007, assim como a detenção de mais de 100 pessoas e as intervenções violentas sobre civis, com particular brutalidade contra as mulheres;
  2. Reclama a libertação imediata e incondicional de todas as pessoas detidas desde o início das manifestações, em 19 de Agosto de 2007, nomeadamente os dirigentes do movimento «Estudantes da Geração 88» (88 Generation Students), entre os quais Min Ko Naing, há 16 anos na prisão, e Ko Ko Gyi, há 15 anos;
  3. Manifesta a sua profunda preocupação com os efeitos adversos que o aumento extraordinário de preços dos bens essenciais está a ter na população birmanesa e com o facto de a Junta birmanesa ser manifestamente incapaz de explorar os recursos naturais únicos do país em benefício da população;

<sup>(1)</sup> JO C 92 E de 20.4.2006, p. 410.

<sup>(2)</sup> JO C 280 E de 18.11.2006, p. 473.

<sup>(3)</sup> Textos Aprovados, P6\_TA(2006)0607.

<sup>(4)</sup> Textos Aprovados, P6\_TA(2007)0290.

Quinta-feira, 6 de Setembro de 2007

4. Manifesta a sua preocupação face ao reforço da presença militar em Rangoon, assim como face aos ataques violentos perpetrados pelas forças de segurança e por organizações civis paramilitares;
5. Condena vivamente a utilização feita pelo SPDC de movimentos civis, como, por exemplo, a Union Solidarity and Development Association (USDA) e a Swan Ahr Shin (SAS) para deter, atacar, intimidar e ameaçar os manifestantes, e exige a dissolução imediata destes movimentos e de outros grupos análogos;
6. Exige a libertação imediata e incondicional de Aung San Suu Kyi;
7. Condena a opressão impiedosa a que o SPDC submete a população birmanesa, assim como as perseguições e detenções de defensores da democracia; chama a atenção para o caso de U Win Tin, jornalista de 77 anos de idade, que se encontra detido há duas décadas por ter escrito uma carta às Nações Unidas sobre os maus tratos infligidos aos presos políticos, assim como sobre as deploráveis condições de detenção em que se encontram;
8. Lamenta que, apesar da situação do país, das críticas regionais e internacionais e de 45 anos de regime, o SPDC não respeite os direitos humanos fundamentais e não tenha realizado nenhuns progressos substanciais no caminho da democracia;
9. Insta à cessação do processo constitucional em curso, que não tem qualquer legitimidade, e à sua substituição por uma convenção nacional plenamente representativa que integre a Liga Nacional para a Democracia e outros partidos ou grupos políticos e leve em consideração as recomendações do Secretário-Geral das Nações Unidas que visam conferir um carácter global e democrático ao processo constitucional;
10. Saúda a intervenção sem precedentes do Presidente do Grupo Interparlamentar da ASEAN convocando a China a empenhar-se activamente para melhorar a situação na Birmânia;
11. Lamenta, uma vez mais, que Nyan Win, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Birmânia, cuja deslocação à UE foi proibida, tenha sido autorizado a assistir à 8ª reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros do ASEM, que se realizou este ano na Alemanha, apenas alguns dias após a junta militar ter prorrogado a detenção domiciliária ilegal de Aung San Suu Kyi por mais um ano;
12. Insiste em que se revogue o recolher obrigatório imposto aos monges de Thanlyin, assim como as outras restrições à liberdade de expressão da oposição ao regime e aos seus métodos;
13. Insta a China e a Índia, assim como a Rússia, a utilizarem a influência económica e política considerável de que dispõem junto do regime birmanês para obter melhorias sensíveis no país e, em qualquer caso, a porem termo ao fornecimento de armas e de outros recursos estratégicos;
14. Solicita, uma vez mais, às empresas que investem na Birmânia que, no contexto da realização dos seus projectos, zelem pelo respeito rigoroso dos direitos humanos e que suspendam as suas actividades nesse país caso sejam perpetradas violações dos direitos humanos; declara-se desiludido pelo facto de alguns países terem considerado oportuno aumentar consideravelmente os seus investimentos na Birmânia, apesar da lamentável situação dos direitos humanos aí reinante;
15. Reconhece, congratulando-se embora com a renovação das sanções específicas da UE, que estas não tiveram os efeitos pretendidos nas pessoas directamente responsáveis pelo sofrimento do povo birmanês; solicita, consequentemente, ao Conselho que analise as lacunas do actual regime de sanções e instaure outras medidas para garantir uma maior eficácia;
16. Salienta, neste contexto, que todos os Estados-Membros devem aplicar rigorosamente as medidas restritivas já aprovadas;
17. Constata que, de acordo com as medidas restritivas contra a Birmânia, o apoio se limita à ajuda e ao auxílio humanitário às pessoas que deles mais necessitam;
18. Solicita aos Ministros dos Negócios Estrangeiros dos Estados-Membros que analisem medidas tendentes a reforçar a posição comum do Conselho no que se refere à renovação de medidas restritivas contra a Birmânia no próximo Conselho «Assuntos Gerais e Relações Externas», a realizar em 7 e 8 de Setembro de 2007;

**Quinta-feira, 6 de Setembro de 2007**

19. Insta os governos do Reino Unido, da França, da Bélgica, da Itália e da Eslováquia, todos eles membros do Conselho de Segurança, a desenvolverem esforços concertados no sentido de apresentarem uma resolução vinculativa sobre a Birmânia, que inclua a libertação de Aung San Suu Kyi, e de obterem o apoio unânime para ela; verifica que, em Janeiro de 2007, foi apresentada uma resolução semelhante, mas que foi vetada pela China e pela Rússia e a que se opôs a África do Sul; solicita a realização de uma reunião de emergência do Conselho de Segurança das Nações Unidas para tratar da actual situação na Birmânia;

20. Exorta os governos de todos os Estados-Membros que são membros do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas a empreenderem esforços concertados para apresentarem e obterem apoio para uma resolução sobre a Birmânia na próxima sessão do Conselho em Setembro de 2007;

21. Insta os dirigentes presentes na Cimeira da APEC, que terá lugar em Sidney em 8 e 9 de Setembro de 2007, a abordarem as recentes violações dos direitos humanos na Birmânia e aprovarem medidas a tomar para induzir a mudanças nesse país;

22. Solicita a Ibrahim Gambari, nomeado em Maio Conselheiro Especial sobre a Birmânia junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, a visitar urgentemente Rangoon e outras regiões do país, procurando ter oportunidade de se encontrar com Aung San Suu Kyi e com outros dirigentes da oposição, assim como com figuras do regime;

23. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-Membros, aos governos dos países ASEAN, à Liga Nacional para a Democracia, ao Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento, ao Governo da República Popular da China, ao Governo da Índia, ao Governo da Rússia, ao Governo dos Estados Unidos da América, ao Director-Geral da Agência Internacional da Energia Atómica e ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

---

**P6\_TA(2007)0385**

## **Bangladesh**

### **Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de Setembro de 2007, sobre o Bangladesh**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Bangladesh, nomeadamente a de 16 de Novembro de 2006<sup>(1)</sup>,
- Tendo em conta o estado de emergência decretado pelo Governo Provisório do Bangladesh em 11 de Janeiro de 2007,
- Tendo em conta a Declaração de 16 de Janeiro de 2007 da Presidência, em nome da União Europeia, sobre os recentes acontecimentos políticos no Bangladesh,
- Tendo em conta a visita da Tróica da UE ao Bangladesh, em Junho de 2007,
- Tendo em conta o Acordo de cooperação entre a Comunidade Europeia e a República Popular do Bangladesh em matéria de parceria e desenvolvimento<sup>(2)</sup>,
- Tendo em conta a declaração do Secretário-Geral das Nações Unidas, de 17 de Julho de 2007, sobre o Bangladesh,
- Tendo em conta o nº 5 do artigo 115º do seu Regimento,

A. Considerando que as eleições parlamentares que deveriam ter tido lugar no Bangladesh em 22 de Janeiro de 2007 foram adiadas por decisão do Tribunal Superior de 29 de Janeiro de 2007, após a ocorrência de actos de violência relacionados com o escrutínio, estando a sua realização agora anunciada para antes do final de 2008,

B. Considerando que a situação política anterior à declaração do estado de emergência se caracterizava pela recusa do diálogo entre os principais actores políticos, por antagonismos pessoais, violência ocasional e níveis de corrupção extremamente elevados,

---

<sup>(1)</sup> JO C 314 E de 21.12.2006, p. 377.

<sup>(2)</sup> JO L 118 de 27.4.2001, p. 48.